



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2795/2013

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de **R\$70.395,00**, na **Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc. Saúde Recurso Federal**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$70.395,00 (Setenta Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 - Secretaria da Saúde - Recurso Federal	
Proj/Ativ - 1202 - Programa de Agentes Comunitário - PAC -	
3.3.90.30 - Material Consumo	6.895,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	53.000,00
TOTAL GERAL	70.395,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2013 no recurso vinculado (4530), Programa de Agentes Comunitários, PAC, oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda